



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 272, DE 18 DE SETEMBRO DE 1992.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NAS  
LEIS MUNICIPAIS Nº 101 e 102/90.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal  
de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O salário referência para aplicação dos coeficientes previstos nas Leis Municipais nº 101 e 102 de 22.05.90 fica fixado em Cr\$ 435.730,01 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta cruzeiros e um centavo)

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de setembro/92.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 18 de setembro de 1992.

Foi Efetuada a publicação

Em 18 / 09 / 1992

  
ZELIA BRANDALISE FIORI  
Prefeito Municipal